

## Gabinete do Prefeito

Portaria Nº. 001, de 22 de janeiro de 2018.

Constitui "Comissão Municipal de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Validação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC", Gestão 2017/2020 e da outras providências.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e, considerando o Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) da Fundação ABRINQ;

Resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Municipal de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Validação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2017/2020, que será integrada da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, servidores com poder de decisão dos seguintes órgãos:

- a) 03 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- b) 02 representante da Secretaria Municipal da Defesa Social, sendo um da Defesa Civil;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, preferencialmente do SINE;
- f) 01 representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- g) 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- h) um representante de livre escolha do Chefe do Executivo dentre os representantes das demais Secretarias Municipais;
- i) 01 representante do Orçamento da Criança e Adolescente.

II – 02 representantes dos Conselheiros Tutelares dentre os 7 (sete) existentes;

III – 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 02 representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) 01 representante do Conselho Municipal da Saúde;
- d) 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- e) 01 representante de Entidade de atendimento à Criança e ao Adolescente;

Art. 2.º Para cada membro titular indicado, o mesmo terá um suplente, da respectiva representação.

Art. 3.º Fica nomeado para exercer a Presidência da Comissão um dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4.º A Comissão que se trata o Art. 1.º desta Portaria tem como objetivos:

- I – acompanhar, analisar, avaliar e validar a execução do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC da Fundação Abrinq;
- II – fortalecer o diálogo da sociedade civil com a gestão pública;
- III – validar os dados informados nos MAPAS – PPAC.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contagem, MG, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Alexis José Ferreira de Freitas  
Prefeito de Contagem

**Atos do Executivo**

DECRETO Nº 355, DE 22 JANEIRO DE 2018

Autoriza o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo para os servidores da Guarda Civil de Contagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 89, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência e sobre a Organização Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos guardas civis da Guarda Civil de Contagem, aprovados em curso específico de capacitação que os habilite ao uso dos instrumentos não letais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo do tipo emissão de impulso elétrico, espingarda calibre 12 com munições menos letais, lançador de munições menos letais 40mm e 37/38, granadas indoor, granadas outdoor, granadas lacrimogêneas, granadas de impacto, granadas fumígenas, espargidor de pimenta, algemas, tonfa e bastão de madeira e aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto fica condicionada à autorização do Comando da Guarda Civil de Contagem, através de norma específica de controle, habilitação e utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo do tipo Emissão de Impulso Elétrico – Norma IMPO.

Art. 3º Considera-se habilitado para utilização de instrumentos do tipo emissão de impulso elétrico o servidor da Guarda Civil que obtiver aprovação em curso específico de capacitação com aspectos qualitativos mínimos estabelecidos, como condição de suficiência, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

Parágrafo único. O curso específico de capacitação de que trata o art. 3º deverá proporcionar, ao servidor da Guarda Civil, um conjunto de atividades e experiências necessárias ao uso, manuseio e emprego apropriados dos instrumentos menos letais somados a estratégias didáticas para a utilização somente em casos de legítima defesa própria ou de terceiro, contra perigo iminente de morte ou lesão grave, em conformidade com as disposições das legislações vigentes.

Art. 4º A norma específica de controle, habilitação e utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo do tipo Emissão de Impulso Elétrico – Norma IMPO de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar, no que couber, as disposições da legislação vigente.

Art. 5º O servidor da Guarda Civil, sempre que se envolver em ocorrência que resulte em uso de instrumento de menor potencial ofensivo do tipo emissão de impulso elétrico deverá preencher e enviar, à Chefia imediata relatório circunstanciado de ocorrência, no qual deve constar justificativa da utilização do referido instrumento.

Art. 6º Quando o uso do instrumento de menor potencial ofensivo do tipo emissão de impulso elétrico, causar lesão em pessoa, o servidor da Guarda Civil envolvido deverá realizar, imediatamente, as seguintes ações:

- a) prestar socorro e facilitar assistência médica aos feridos;
- b) preservar o local da ocorrência;
- c) comunicar o fato à autoridade competente.

Art. 7º Qualquer servidor da Guarda Civil poderá ter sua habilitação suspensa, por medida cautelar recomendada e fundamentada pela Corregedoria da GCC, ou ser impedido, a critério do Comando da GCC, de utilizar, manusear e/ou empregar o instrumento de menor potencial ofensivo do tipo emissão de impulso elétrico.



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeito Municipal:** Alexis José Ferreira de Freitas  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson  
Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

Art. 8º Revogam-se o Decreto nº 1966, de 29 de novembro de 2012 e o Decreto nº 524, de 18 de junho de 2015.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de janeiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
 Prefeito de Contagem

DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO Nº 356, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.877, de 30 de dezembro de 2016:	
DECRETA:	
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.365.0029.2080.44504100.0101	50.000,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33903900.0101	54.000,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33903900.0100	1,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903900.0100	1,00
1.12.1.12.365.0029.2080.44905200.0101	1.027.000,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33909300.0100	258.502,96
TOTAL	1.389.504,96
Art. 2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.361.0029.2081.33903700.0101	1.389.504,96
TOTAL	1.389.504,96
Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da Lei 4.877, de 30 de dezembro de 2016, conforme parágrafo 1º e seus incisos.	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 22 de janeiro de 2018. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão	

DECRETO Nº 357, DE 22 DE JANEIRO DE 2018  
 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.361.0030.2087.33903900.0101	2.113.000,00
1.12.1.12.365.0030.2084.44905100.3100	3.540.000,00
1.12.1.12.365.0030.2088.33903900.0101	702.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.355.000,00</b>

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.361.0029.2081.33903700.0101	6.355.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.355.000,00</b>

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de janeiro de 2018.  
 ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
 Prefeito de Contagem  
 CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA  
 Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 22/01/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 PA. 249/2017 PE.096/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA - EPP  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO E INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE REDE VLAN E DE REDE WIRELESS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTAGEM  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.314.006,40  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.361.0029.2081 - 33903999 - 0101  
 VIGÊNCIA: 17/01/2018 ATÉ 17/01/2020  
 ASSINADO: 17/01/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 PA. 246/2017 PE.093/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA - EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA SOLUÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COMPOSTA PELO FORNECIMENTO DE LINKS FULL DUPLEX DEDICADO DE 30 MBPS POR UNIDADE PARA TRÁFEGO MULTIMÍDIA. – LOTE 01 DO EDITAL  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.746.744,60  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.361.0029.2081 - 33903999 - 0101

VIGÊNCIA: 17/01/2018 ATÉ 17/01/2020

ASSINADO: 17/01/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 PA. 246/2017 PE.093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA SOLUÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COMPOSTA PELO FORNECIMENTO DE LINKS FULL DUPLEX DEDICADO DE 30 MBPS POR UNIDADE PARA TRÁFEGO MULTIMÍDIA. – LOTE 01 DO EDITAL

VALOR GLOBAL: R\$ 3.232.982,72

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1091.04.126.0060.2071 – 33903905 – 0100 (R\$ 253.460,00) / 1091.04.126.0060.2071 – 33903943 - 0100

VIGÊNCIA: 18/01/2018 ATÉ 18/01/2021

ASSINADO: 18/01/2018

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2017. CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 PA. 213/2017

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS POR 60 MESES

VALOR UNITÁRIO/RECEBIMENTO : (R\$ 1,55 POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) (R\$ 1,05 POR MEIO DE HOME/OFFICE BANKING, INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO)

VALOR PARA EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 67.553,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11081.04.123.0001.2011-33.90.39-64-010000

ASSINADO/VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2017. CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 PA. 213/2017

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE ARRECADADOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR 60 MESES

VALOR UNITÁRIO/RECEBIMENTO: (R\$ 1,30 POR MEIO DE CAIXAS NAS AGÊNCIAS BANCARIAS; (R\$ 1,55 POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) E (R\$ 1,05 POR MEIO DE HOME/OFFICE BANKING, INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO)

VALOR ESTIMADO PARA EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 60.617,67

VALOR GLOBAL ESTIMADO : R\$ 303.088,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018: 11081.04.123.0001.2161-33.90.39-64-0100 (RED. 350)

ASSINADO/VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2017 CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 PA. 213/2017

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE ARRECADADOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR 60 MESES

VALOR UNITÁRIO/RECEBIMENTO: (R\$ 1,30 POR MEIO DE CAIXAS NAS AGÊNCIAS BANCARIAS; (R\$ 1,55 POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) E (R\$ 1,05 POR MEIO DE HOME/OFFICE BANKING, INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO)

VALOR PARA EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 5.230,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11081.04.123.0001.2011-33.90.39-64-010000

ASSINADO/VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2017. CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 PA. 213/2017

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE ARRECADADOR: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL BANCOOB

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR 60 MESES

VALOR UNITÁRIO/RECEBIMENTO: (R\$ 1,30 POR MEIO DE CAIXAS NAS AGÊNCIAS BANCARIAS; (R\$ 1,55 POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) E (R\$ 1,05 POR MEIO DE HOME/OFFICE BANKING, INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO)

VALOR PARA EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 13.854,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11081.04.123.0001.2011-33.90.39-64-010000

ASSINADO/VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2017. CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 PA. 213/2017

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE ARRECADADOR: ITAU UNIBANCO S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

VALOR UNITÁRIO/RECEBIMENTO: (R\$ 1,05 POR MEIO DE HOME/OFFICE BANKING, INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO)

VALOR PARA EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 94.856,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11081.04.123.0001.2011-33.90.39-64-010000

ASSINADO/VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2023

**Secretaria Municipal  
de Saúde**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

Onde se lê: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM – FAMUC, leia-se Município de Contagem por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do 16º TA ao CT 087/2003/FMS, dispensa nº 075/03, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e ROSA ANGELA M. MESQUITA DINIZ. Objeto: prorrogação do contrato nº 087/2003/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 13.682,40.(treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 16º TA ao CT 191/2004/FMS, dispensa nº 046/04, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e RAIMUNDO SOUZA GOMES. Objeto: prorrogação do contrato nº 191/2004/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 14.049,84.(quatorze mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 7º TA ao CT 003/2011/FMS, dispensa nº 316/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e EIDER SEBASTIAO FERREIRA PIMENTA. Objeto: prorrogação do contrato nº 003/2011/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 20.011,44.(vinte mil e onze reais e quarenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 12 de janeiro de 2017.

Extrato do 16º TA ao CT 130/2003/FMS, dispensa nº 113/03, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e OZANAN DO NASCIMENTO MADURO. Objeto: prorrogação do contrato nº 130/2003/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 18.893,40.(Dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 15º TA ao CT 098/2003/FMS, dispensa nº 096/03, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e ANTONIO VICTOR DA FONSECA. Objeto: prorrogação do contrato nº 098/2003/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 16.551,72.(dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 15º TA ao CT 105/2003/FMS, dispensa nº 008/03, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e GALILEU HENRIQUE DA SILVA. Objeto: prorrogação do contrato nº 105/2003/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 12.645,74.(doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 9º TA ao CT 314/2010/FMS, dispensa nº 255/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e GRECIA SIMONE OLIVEIRA MENDES. Objeto: prorrogação do contrato nº 314/2010/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 23.889,96.(vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 17º TA ao CT 188/2003/FMS, dispensa nº 145/03, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e JOSE FILINTO FILHO. Objeto: prorrogação do contrato nº 188/2003/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 13.200,00.(treze mil e duzentos reais) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 4º TA ao CT 005/2015, dispensa nº 003/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e CARLOS JOÃO DE ARAUJO. Objeto: prorrogação do contrato nº 005/2015, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 75.000,00.(setenta e cinco mil reais) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 04 de janeiro de 2018.

Extrato do 12º TA ao CT 009/2006/FMS, dispensa nº 025/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e JOSE AFONSO DO CARMO. Objeto: prorrogação do contrato nº 009/2006/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 9.950,81.(nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) Dotação Orçamentária de nº .1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Extrato do 10º TA ao CT 002/2008/FMS, dispensa nº 007/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e GISELLE MANSUR. Objeto: prorrogação do contrato nº 002/2008/FMS, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 35.520,72.(trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta e setenta e dois centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.122.0001.2305.339036.14 CR 759, fonte do recurso 214801. Em Contagem, 08 de janeiro de 2018.

**Famuc**

Portaria nº 012 , de 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a desativação do LACEM – Laboratório de Análises Clínicas do Município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, no exercício de suas atribuições



legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.713, de 30 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 151, de 13 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam desativadas em toda a sua extensão as atividades do LACEM, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º. Os servidores lotados até o momento no setor, deverão apresentar-se de imediato à SUGEST, que procederá o encaminhamento aos postos de trabalho, sob as seguintes condições:

as atividades a serem desenvolvidas nos setores da nova lotação deverão ter correlação com aquelas desenvolvidas no âmbito de serviços de apoio diagnóstico, de acordo com as atribuições do cargo de origem;

o servidor terá preservado todos os benefícios e avanços já alcançados na sua carreira e assim os direitos vicendos por tempo de serviço, merecimento e formação;

serão ainda garantidas aos servidores realocados as carências já cumpridas parcialmente ou implementadas para aquisição de benefícios previstos na Lei 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações;

é vedado qualquer desvio de função do servidor realocado, pena de sanções à autoridade que a permitir ou determinar.

Art. 3º. Sobrevindo a qualquer tempo a reativação do laboratório municipal o servidor realocado terá prioridade de retorno à situação anteriormente ocupada.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

Contagem, 16 de janeiro de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FAMUC

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM - EDITAL Nº 01/2018 - COMPLEMENTO

ATENÇÃO CANDIDATOS PARA OS ITENS 7.2.11 E 7.2.12 DO EDITAL

7.2.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido TERÁ QUE efetuar sua inscrição durante o Período das 09 (nove) horas do dia 15 de janeiro de 2018 (segunda-feira) às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de janeiro de 2018 (quarta-feira), e NÃO efetuar o pagamento do boleto bancário.

7.2.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o Boleto e efetuando o pagamento conforme disposto no item 5.2.2 deste edital.

ORD.	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	Adeline Nara Barbosa Pereira	15.220.664	DEFERIDO

Contagem, 22 de janeiro de 2018.

Bruno Diniz Pinto  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC

**Funec**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM - EDITAL N° 01/2018

**ATENÇÃO CANDIDATOS PARA OS ITENS 7.2.11 E 7.2.12 DO EDITAL**

7.2.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido TERÁ QUE efetuar sua inscrição durante o Período das 09 (nove) horas do dia 15 de janeiro de 2018 (segunda-feira) às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de janeiro de 2018 (quarta-feira), e NÃO efetuar o pagamento do boleto bancário. 7.2.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o Boleto e efetuando o pagamento conforme disposto no item 5.2.2 deste edital.

ORD.	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	Andresa Maria de Meireles	16.582.895	DEFERIDO

Contagem, 19 de janeiro de 2018.

Bruno Diniz Pinto

Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Nº / Processo	Data/ Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Data/Decisão	Decisão	Nº/ Decisão
04014/2017-02A	2/24/2017	LANÇ.PREDIAL/CANC.	AURÉLIA VALTUDES DOS SANTOS	1/19/2017	IMPROCEDENTE	14.661
10603/2015-02A	7/9/2017	RESTITUIÇÃO	DISTRIB. DE FRUTAS E LEGUMES IRMÃOS VIEIRA LTDA	12/28/2017	IMPROCEDENTE	14.662
12280/2017-02A	5/12/2017	RESTITUIÇÃO	EMPREITEIRA PAULA LTDA	1/17/2018	PROCEDENTE	14.663
04320/2017-02A	3/8/2017	ISENÇÃO DE IPTU	FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO JEREMIAS	1/19/2018	IMPROCEDENTE	14.664
02B.00416/2015	9/11/2015	TNF	GE TRANSPORTES FERROVIARIOS S.A	12/19/2017	PROC. PARCIAL	14.665
02B.00421/2015	8/14/2015	TNF	GE TRANSPORTES FERROVIARIOS S.A	12/27/2017	PROC. PARCIAL	14.666
2017042010383501	4/20/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	12/29/2017	IMPROCEDENTE	14.667
2017042010423110	4/20/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	12/29/2017	IMPROCEDENTE	14.668
2017042010472810	4/20/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	12/29/2017	IMPROCEDENTE	14.669
2017042010532201	4/20/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	12/29/2017	IMPROCEDENTE	14.670
18292/2017-02A	6/21/2017	AINF	GFG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEC. E COMÉRCIO EIRELLI	12/13/2017	PROC.PARCIAL	14.671
02B.00391/2015	8/31/2015	TNF	GUINDASTES BONFIM LTDA	12/6/2017	IMPROCEDENTE	14.672
00295/2017-07A	8/18/2017	TNF	JB MANUTENÇÃO DE ELEVADORES AUTOMOTIVOS LTDA	12/14/2017	IMPROCEDENTE	14.673
2017042010435503	4/20/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	LÂMINADORA DO SUL S.A	12/29/2017	IMPROCEDENTE	14.674
2017042010460303	4/20/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	LÂMINADORA DO SUL S.A	12/29/2017	IMPROCEDENTE	14.675



21692/2017-02A	7/21/2017	AINF	LÚCIA ANTÔNIA BÁRBARA DE PAULA-ME	12/12/2017	PROCEDENTE	14.676
00148/2016-07A	6/6/2016	TNF	MANFERRARI SERVICE LTDA	12/21/2017	IMPROCEDENTE	14.677
04013/2017-02A	2/24/2017	LANÇ. PREDIAL/CANC.	MÍRIAM MARIA JOSÉ DOS SANTOS	1/19/2018	IMPROCEDENTE	14.678
2017110915503020	11/9/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	ML DOIS PARTICIPAÇÕES S/A	1/8/2018	IMPROCEDENTE	14.679
2017113011342324	11/30/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	NASCIMENTO E SANTOS EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	1/11/2018	IMPROCEDENTE	14.680
2017083114522021	8/31/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	NAZARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1/15/2018	IMPROCEDENTE	14.681
17775/2017-02A	6/19/2017	AINF	PETROCON MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA- EPP	12/18/2017	PROCEDENTE	14.682
31015/2017-02A	10/31/2017	REMISSÃO DE DÉBITO	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	12/18/2017	IMPROCEDENTE	14.683
31016/2017-02A	10/31/2017	REMISSÃO DE DÉBITO	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	12/28/2017	IMPROCEDENTE	14.684
31017/2017-02A	10/31/2017	REMISSÃO DE DÉBITO	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	12/28/2017	IMPROCEDENTE	14.685
2017101815224622	10/18/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	TAF PARTICIPAÇÕES LTDA	1/5/2018	IMPROCEDENTE	14.686
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário conforme parágrafo único						
do artigo 282 do CTMC						

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL – 1ª INSTÂNCIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 01557/2016-02A DE 26/01/2017  
 REQUERENTE: LEONARDO PINHEIRO SALDANHA  
 ASSUNTO: RECURSO REVISÃO IPTU MEI

Solicitamos que o requerente LEONARDO PINHEIRO SALDANHA, CNPJ 14.145.755/0001-99, apresente, em até 30 (trinta) dias: 1) Cópia atualizada, do registro geral do imóvel, correspondente à matrícula nº 127.074, já que foi juntada ao recurso cópia emitida em 16/04/2012; e 2) Cópia do Certificado da condição de microempreendedor – MEI, o qual não foi anexado ao processo ou recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 630, de 29/12/2015, que regulamentou a isenção do IPTU dos microempreendedores de 2016, o qual determina no Art. 2º, §8º que “Na hipótese prevista no inciso III do art. 50 A do Código Tributário do Município de Contagem, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito pelo microempreendedor individual até o dia 12 de fevereiro de 2016 acompanhado de comprovação do regime de utilização em 31 de dezembro do ano de 2015, e dos seguintes documentos: I - Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido em até 60 dias da data do protocolo dos imóveis aprovados pelo Município, tendo o titular como locador do imóvel; II - Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2016, nos casos de imóvel cedido ou alugado; III - Certificado da Condição de Microempreendedor – MEI; IV - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado; V - Notificação do IPTU/2016 ou Indicação do número do índice cadastral no requerimento, por conta do pedido de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxas que com ele são lançadas, referente ao exercício de 2016, relativo ao imóvel, casa comercial, constituído pelo lote 0021 da quadra 0029, do B. São Joaquim – 1ª e 2ª Seção, Contagem/MG, índice cadastral nº 08.133.0216.001, sob pena de indeferimento do pedido por desinteresse e consequente arquivamento do processo.

**Secretaria Municipal  
de Esporte, Lazer e  
Juventude**

**PORTARIA SELJU N° 001/2018**

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e das outras providências.*

O **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a **Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados:

- **Presidente:** Paulo Henrique Oliveira Costa – Diretor de Futebol - Matrícula: 0148868 - 2
- **Membro:** Guilherme de Paiva Azevedo Silva - Professor – Matrícula: 0129416-0/2129416 - 0
- **Membro:** Riviane Patrícia Vieira Soares – Professora – Matrícula: 0142727 - 6
- **Membro:** Cristina Trópia Granja Aladim- Professora – Matrícula: 0112391 - 9
- **Membro:** Wanderson Camargos Trigueiro – Diretor de Esportes – Matrícula: 0148869 - 0

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, ora constituída, caberá a responsabilidade de substituí-lo o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 2º** *A Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude* é a instância administrativa colegiada responsável pela seleção de candidatos de contratação temporária para os projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 3º** Os membros acima assumem mandato de 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** A presente Portaria só poderá ser alterada por meio da publicação de nova Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, de 22 de janeiro de 2018.

**Carlos Eduardo Braga Menezes**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**Secretaria Municipal  
de Educação**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo	nº 030/2017
Dispensa de Chamamento	nº 030/2017
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CNPJ	03.888.031/0002-08
Endereço	Alameda dos Coqueiros, nº 20, Condomínio San Remo, Contagem – MG, CEP 32.062-040
Valor total do repasse	R\$458.040,59 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Origem dos recursos	0101
Período de vigência	12 meses
Dotações Orçamentárias	1121.12.361.0029.2081.33.50.41 FONTE 0101
Objeto da parceria	Implementar a Educação Integrada e Integral
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

**Secretaria Municipal  
de Trabalho e  
Geração de Renda**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda – SETGER, e com base nos atos praticados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº. 003/2017, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Contagem - Edição 4231, no dia 23 de novembro de 2017, que, em análise aos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do referido edital de chamamento público, para o Apoio a Programas e Ações do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda – no Município de Contagem – MG, preferiu seu resultado final de seleção e classificação das propostas;

HOMOLOGO o Chamamento Público nº.001/2017 SETGER, e ADJUDICO os objetos do Edital para a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Shekinah, CNPJ nº 02.109.947/0001-46, ficando a OSC convocada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Contagem, 22 de Janeiro de 2018.

Frederico Ricardo Fonseca Carneiro  
Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Renda

**Transcon**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE  
JARIT/ CONTAGEM-MG**

**BOLETIM DE DIVULGAÇÃO**

Em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes de Contagem – JARIT, quando da sessão realizada no dia 12/01/2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

**SESSÃO ORDINÁRIA N° 001ª/2018**

Data Julgamento	N° AIT	N° Protocolo	Resultado	Recorrente
12/01/2018	10346	2612/2017	DEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10085	2637/2017	DEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10389	2677/2017	DEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10065	2629/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10103	2630/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10068	2631/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10052	2632/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10351	2665/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10354	2666/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10482	2667/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10481	2668/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10479	2670/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10411	2673/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10409	2675/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul

12/01/2018	10408	2676/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10379	2679/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10381	2683/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10447	2687/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	9990	2689/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	9942	2692/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10426	2693/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10384	2695/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10449	2697/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	9955	2702/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10419	2710/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10396	2711/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10393	2714/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10428	2720/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10424	2723/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
12/01/2018	10441	2724/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10434	2728/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10443	2729/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10433	2730/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10445	2731/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10430	2734/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10231	2737/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10234	2739/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	10236	2741/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
12/01/2018	9019	1736/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	8936	1748/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8935	1749/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8934	1750/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8986	1751/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9222	1759/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	9216	1760/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	8799	1769/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	9025	1792/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8996	1832/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9107	1841/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9111	1842/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9242	1845/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9202	1847/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	9039	1853/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul



12/01/2018	9064	1854/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8963	1858/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8964	1859/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	8998	1860/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9049	1863/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9931	2462/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9961	2464/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	9969	2466/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10035	2469/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	10142	2509/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10123	2510/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10184	2517/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10130	2523/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10143	2524/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10223	2658/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
12/01/2018	10350	2664/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
12/01/2018	10313	2606/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	10314	2609/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	10343	2611/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	10352	2613/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	10357	2614/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	10358	2615/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	10363	2616/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
12/01/2018	9444	2618/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
12/01/2018	9446	2619/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
12/01/2018	10391	2715/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente	Consórcio Sul

Das decisões da JARIT cabe recurso, no prazo de 15 (Quinze) dias, de acordo com o regulamento operacional do serviço de transporte coletivo vigente. O recurso deverá ser protocolado na TRANSCON, Av. João César de Oliveira, nº 6155, B. Beatriz, Contagem/MG.

Secretaria Geral da JARIT, Contagem, 12 Janeiro de 2018.  
 Cristina de Paula Batista Carvalho Guerra  
 Presidente JARIT - Contagem

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE  
 JARIT/ CONTAGEM-MG  
 BOLETIM DE DIVULGAÇÃO

Em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes de Contagem – JARIT, quando da sessão realizada no dia 15/01/2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.  
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 002ª/2018

Data Julgamento	Nº AIT	Nº Protocolo	Resultado	Recorrente
15/01/2018	10347	2641/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
15/01/2018	10349	2642/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
15/01/2018	10353	2643/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
15/01/2018	10197	2261/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10164	2262/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10163	2263/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10157	2264/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10158	2269/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10156	2270/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	9959	2742/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10461	2743/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
15/01/2018	10055	2181/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
15/01/2018	10053	2188/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
15/01/2018	9964	2455/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
15/01/2018	10002	2461/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
15/01/2018	10316	2487/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
15/01/2018	10011	2513/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
15/01/2018	10325	2518/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
15/01/2018	10338	2657/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
15/01/2018	10391	2715/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
15/01/2018	9448	2620/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
15/01/2018	9449	2621/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
15/01/2018	9451	2638/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
15/01/2018	9453	2639/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
15/01/2018	9455	2640/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul

Das decisões da JARIT cabe recurso, no prazo de 15 (Quinze) dias, de acordo com o regulamento operacional do serviço de transporte coletivo vigente. O recurso deverá ser protocolado na TRANSCON, Av. João César de Oliveira, nº 6155, B. Beatriz, Contagem/MG.

Secretaria Geral da JARIT, Contagem, 15 Janeiro de 2018.  
 Cristina de Paula Batista Carvalho Guerra  
 Presidente JARIT - Contagem

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE